



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº. 100/2013

Declara de utilidade pública a Cooperativa Agroecológica Pela Vida de São Raimundo das Mangabeiras - COOPEVIDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Cooperativa Agroecológica Pela Vida de São Raimundo das Mangabeiras – COOPEVIDA, inscrita no CNPJ n. 41.385.055/0001-44, com sede na Avenida Rodoviária, n. 230, Centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras.

Art. 2º - Ficam assegurados à Cooperativa Agroecológica Pela Vida de São Raimundo das Mangabeiras – COOPEVIDA, todos os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

João Francismar de Carvalho Feitosa
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 29.12.2013. Sancionada em 30.12.2013 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 30.12.2013. Eu, Leonardo de Sousa Santos (Leonardo de Sousa Santos, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA), subscrevo.